

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Sábado, 04 de janeiro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1828

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito .....	2
Secretaria de Finanças .....	4
Secretaria de Administração e Governo Digital .....	10



## GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861,  
Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

*“Estabelece a aplicação da atualização monetária para os tributos, as multas e demais obrigações pecuniárias estabelecidas em quantia fixa e institui o Calendário Fiscal dos Tributos lançados de ofício pela Fazenda Pública Municipal, relativos ao Exercício de 2025.”*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 320 da Lei Municipal nº 3.196, de 21 de agosto de 2013 (Código Tributário Municipal), que determina a aplicação de atualização monetária para os tributos, as multas e demais obrigações pecuniárias com a finalidade de compensar a perda de valor da moeda sobre todas as importâncias expressas em moeda corrente;

**CONSIDERANDO** que o aludido dispositivo legal determina a adoção da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA /FIBGE);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica fixado o percentual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos percentuais), correspondente à variação acumulada (12 meses) do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de novembro/2023 a outubro/2024, para fins de atualização monetária, a ser aplicada a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado na atualização monetária de todas as importâncias expressas em moeda corrente correspondentes aos tributos, às multas, aos preços públicos, aos valores básicos unitários de face de quadra e predial constantes na Planta Genérica de Valores vigente e às demais obrigações pecuniárias e acréscimos legais, instituídas e cobradas pelo Município de Salto, previstas no Código Tributário Municipal e nas demais leis municipais pertinentes.



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861,  
Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**Parágrafo único.** Excetuam-se da determinação do caput os casos em que houver outro ato específico para fixação, conforme determinado por lei.

**Art. 3º.** Nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.227, de 23 de outubro de 2013, o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao Exercício de 2025 será lançado para pagamento em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto, ou em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, não inferiores a R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).

**Parágrafo único.** O vencimento da cota única e da primeira parcela se dará no último dia útil de Janeiro de 2025 (31/01/2025) e das demais parcelas no último dia útil com expediente bancário dos meses subsequentes.

**Art. 4º.** A Taxa de Fiscalização para renovação da licença, prevista no art. 276 do Código Tributário Municipal, devida por pessoas físicas ou jurídicas para o exercício de atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços, entre outras, será lançada e cobrada no 1º semestre de 2025.

**§1º.** O lançamento será efetuado em até 4 (quatro) parcelas, desde que não inferiores a R\$ 73,00 (setenta e três reais).

**§2º.** O vencimento da cota única e da primeira parcela se dará no último dia útil de Abril de 2025 (30/04/2025) e das demais parcelas no último dia útil com expediente bancário dos meses subsequentes.

**Art. 5º.** O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN por recolhimento na modalidade fixo anual, devido por profissionais autônomos e sociedades uniprofissionais, será lançado e cobrado na forma disciplinada no Artigo 4º deste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 03 de janeiro de 2025 - 326º Fundação.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



## SECRETARIA DE FINANÇAS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2025****Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do Exercício de 2025**

O Departamento da Administração Tributária, da Secretaria de Finanças do Município de Salto, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições contidas nos artigos 113, “V”, 173, 174, 175, 178, 180, 182, 192, 201 e 210 do Código Tributário Municipal - CTM, Lei nº 3196/2013, alterado pela Lei nº 3916/2021 e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3903/2021, *NOTIFICA* pelo presente edital, o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, de bem imóvel localizado na zona urbana e inscrito no cadastro de Receitas Imobiliárias do Município, do Lançamento e da distribuição do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - relativo ao exercício de 2025.

A partir da publicação deste edital, a Fazenda Pública disponibilizará aos contribuintes, através da página oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico: <https://salto.sp.gov.br>, clicando em “ATENDE FÁCIL”, a consulta e a emissão dos lançamentos do IPTU 2025, com seus memoriais de cálculo e seus respectivos documentos de arrecadação municipal - DAM. Estará disponível também, para consulta, no mesmo endereço eletrônico, a Ficha do Cadastro Imobiliário, com as devidas características de cada Imóvel. Tais características influenciam diretamente no cálculo do imposto. Os carnês do imposto foram postados, pela municipalidade, para entrega pelos Correios, por correspondência/remessa simples, sem comprovação de recebimento, no endereço de correspondência constante no cadastro de Receitas Imobiliárias Municipal.

Os lançamentos do IPTU 2025 foram constituídos com a possibilidade de pagamento em cota única com vencimento no último dia útil de janeiro, ou seja, em 31/01/2025, com 10% (dez por cento) de desconto ou, ainda, em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, não inferiores a R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), sendo a primeira parcela com vencimento no dia 31/01/2025 e as demais vencíveis no último dia útil dos meses subsequentes. Após o vencimento não será possível efetuar o pagamento da cota única com o desconto ofertado.

A base de cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é o valor venal do imóvel. O Valor Venal é separado em imóvel não edificado (VVTI) ou edificado (VVTI+VVPI), calculado de acordo com os artigos 3º e 4º da Planta Genérica de Valores (PGV), Lei nº 3.227/2013, e artigo 193 da Lei nº 3.196/2013 (Código Tributário Municipal - CTM), através das seguintes fórmulas:

- *Valor Venal Territorial:*  $VVTI = VBUFQ \times \text{ÁREA} \times FPT$

Onde VVTI= Valor Venal Territorial do Imóvel em moeda corrente; VBUFQ= Valor Básico Unitário da Face de Quadra em moeda corrente, referente ao M<sup>2</sup> do terreno onde se situa o imóvel, conforme Anexo I da PGV; ÁREA= Área superficial em M<sup>2</sup> do respectivo terreno e FPT= Fator de Ponderação Territorial. O FPT é calculado de acordo com a fórmula:  $FPT = [(A+B+D+E) / 4] \times C$ . Onde A= Índice de situação do imóvel na quadra (Tabela 1); B= Índice de delimitação do imóvel (Tabela 2); C= Índice de condição do imóvel (Tabela 3); D= Índice de condição topográfica do imóvel (Tabela 4) e E= Índice de testada, metragem frontal do imóvel (Tabela 5).

- *Valor Venal Predial:*  $VVPI = VBUP \times \text{ÁREA}$

Onde VVPI= Valor Venal Predial do Imóvel em moeda corrente; VBUP= Valor Básico Unitário Predial em moeda corrente (Tabela 6) e ÁREA= Área construída em M<sup>2</sup>.

VALOR M <sup>2</sup> DA CONSTRUÇÃO POR PADRÃO - TABELA 6 DO ART. 4º DA PGV - LEI 3227/2013			
Exercício	Valor	Tipo Uso Imóvel	Padrão Construção
2025	R\$ 1.050,17	Residencial	Apartamento - Padrão Econômico
2025	R\$ 1.222,00	Residencial	Apartamento - Padrão Simples
2025	R\$ 1.575,22	Residencial	Apartamento - Padrão Médio
2025	R\$ 2.004,84	Residencial	Apartamento - Padrão Superior
2025	R\$ 735,10	Residencial	Casa - Padrão Econômico
2025	R\$ 878,31	Residencial	Casa - Padrão Simples
2025	R\$ 1.136,08	Residencial	Casa - Padrão Médio
2025	R\$ 1.403,38	Residencial	Casa - Padrão Superior
2025	R\$ 2.004,84	Residencial	Casa - Padrão Fino
2025	R\$ 181,39	ESPECIAL COM.	COBERTURA COM. - PADRÃO SIMPLES
2025	R\$ 353,22	ESPECIAL COM.	COBERTURA COM. - PADRÃO MÉDIO
2025	R\$ 611,00	ESPECIAL COM.	COBERTURA COM. - PADRÃO SUPERIOR



2025	R\$	181,39	ESPECIAL RES.	COBERTURA RES. - PADRÃO SIMPLES
2025	R\$	353,22	ESPECIAL RES.	COBERTURA RES. - PADRÃO MÉDIO
2025	R\$	611,00	ESPECIAL RES.	COBERTURA RES. - PADRÃO SUPERIOR
2025	R\$	814,73	Residencial	CONSTRUÇÃO FRACIONADA
2025	R\$	1.050,17	Com/Ser/Ind	Escritório - Padrão Econômico
2025	R\$	1.403,38	Com/Ser/Ind	Escritório - Padrão Simples
2025	R\$	1.747,06	Com/Ser/Ind	Escritório - Padrão Médio
2025	R\$	2.100,30	Com/Ser/Ind	Escritório - Padrão Superior
2025	R\$	525,09	Com/Ser/Ind	Galpão - Padrão Econômico
2025	R\$	878,31	Com/Ser/Ind	Galpão - Padrão Simples
2025	R\$	1.222,00	Com/Ser/Ind	Galpão - Padrão Médio
2025	R\$	1.747,06	Com/Ser/Ind	Galpão - Padrão Superior
2025	R\$	2.812,92	Com/Ser/Ind	VALOR EXCLUSIVO ABADIA

As alíquotas incidentes sobre a base de cálculo estão estabelecidas no artigo 199 da Lei nº 3.196/2013 (Código Tributário Municipal), conforme as faixas de valor venal e condição do imóvel (edificado ou não), como demonstrado:

- *Tratando-se de imóvel edificado utilizado exclusivamente ou predominantemente como residência:*

ALÍQUOTAS (%)	FAIXAS DE VALOR VENAL (R\$) 2025
<b>0,40</b>	<b>até 385.407,03</b>
<b>0,55</b>	<b>de 385.407,04 a 627.406,82</b>
<b>0,70</b>	<b>acima de 627.406,82</b>

- *Tratando-se de imóvel edificado não residencial:*

ALÍQUOTAS (%)	FAIXAS DE VALOR VENAL (R\$) 2025
<b>0,50</b>	<b>até 475.036,57</b>
<b>0,60</b>	<b>de 475.036,58 a 627.406,82</b>
<b>0,75</b>	<b>acima de 627.406,82</b>

- *Tratando-se de imóveis territoriais não edificados:*

ALÍQUOTAS (%)	FAIXAS DE VALOR VENAL (R\$) 2025
<b>2,00</b>	<b>até 87.066,69</b>
<b>2,50</b>	<b>acima de 87.066,69</b>

- *Tratando-se de glebas em processo de implantação de loteamento a alíquota será de 3,5% sobre a área dos lotes, excluindo as áreas públicas.*

Os valores constantes em moeda corrente (Reais - R\$) na Lei da Planta Genérica de Valores e do Código Tributário Municipal são reajustados anualmente, e para o exercício de 2025 é de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos percentuais), conforme Decreto 01/2025.

#### **Exemplos de Cálculos do IPTU 2025:**

- Imóvel não edificado (apenas terreno), localizado na Rua São Raimundo, Jd. São Gabriel, com 150,50m<sup>2</sup> de área territorial.

$$IPTU = \text{Valor Venal Total (VVTI)} \times 2,00\% \text{ (inciso III do art. 199 do CTM)}$$

$$VVTI = VBUFQ \times \text{ÁREA} \times FPT$$

$$VVTI = 315,04 \text{ (Anexo 1 da PGV, corrigido p/ 2025)} \times 150,50 \times 0,925 \text{ (conforme §1º do art. 3º da PGV)}$$

$$VVTI = \text{R\$ } 43.857,51$$



$$IPTU = R\$ 43.857,51 \times 2,00\% = \underline{R\$ 877,15}$$

- Imóvel edificado, localizado na Rua 07 de Setembro, Centro, com 122m<sup>2</sup> de área territorial e 118m<sup>2</sup> de construção (Casa Padrão Médio, conforme Anexo II da PGV).

$$IPTU = \text{Valor Venal Total (VVTI+VVPI)} \times 0,40\% \text{ (inciso I, do art. 199 do CTM)}$$

$$VVTI = VBUFQ \times \text{ÁREA} \times FPT$$

$$VVTI = 706,46 \text{ (Anexo 1 da PGV, corrigido p/ 2025)} \times 122 \times 0,975 \text{ (conforme §1º do art. 3º da PGV)}$$

$$VVTI = \underline{R\$ 84.033,42}$$

$$VVPI = VBUP \times \text{ÁREA}$$

$$VVPI = 1.136,08 \text{ (Tabela 6 do art. 4º da PGV, corrigido p/ 2025)} \times 118$$

$$VVPI = \underline{R\$ 134.057,44}$$

$$IPTU = R\$ 218.090,86 \times 0,40\% = \underline{R\$ 872,36}$$

O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de: impugnação do sujeito passivo, recurso de ofício ou por iniciativa da autoridade administrativa, conforme art. 40 do Código Tributário Municipal.

Nos termos dos artigos 114, "IV", 144, "I", 151 e 192 do Código Tributário Municipal, poderá o contribuinte apresentar impugnação, mediante defesa escrita com os documentos comprobatórios das razões apresentadas, em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital.

O prazo é contínuo, excluindo-se da sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento, como também somente se iniciam ou vencem em dia de expediente normal, conforme art. 111 do Código Tributário Municipal. A impugnação deverá estar direcionada ao responsável pela Divisão do Cadastro Imobiliário, a ser protocolada pela ferramenta online 1Doc (<https://salto.1doc.com.br>) ou, presencialmente, no Atendimento Geral do Atende Fácil – Rua José Revel, 270 – Centro – Salto/SP.

Em atendimento o que determina o inciso I do artigo 2º da Lei 3903/2021, segue a arrecadação do IPTU 2024, dividida por bairros:

BAIRRO	IPTU 2024 LANÇADO	IPTU 2024 RECEBIDO ATÉ 09/12/2024	% RECEBIDO DO LANÇADO
RESIDENCIAL PRIMAVERA II	R\$ 723.021,85	R\$ 513.869,72	71,07
COND. VILLAGGIO J. K.	R\$ 34.232,48	R\$ 24.403,47	71,29
TORRE DE PEDRA	R\$ 16.773,90	R\$ 11.429,70	68,14
RESIDENCIAL ITALO FABBRI	R\$ 99.533,83	R\$ 42.807,86	43,01
JD. PANORAMA	R\$ 779.243,86	R\$ 571.029,48	73,28
RES. PARQUE LAGUNA	R\$ 570.124,48	R\$ 370.349,56	64,96
BAIRRO DO AJUDANTE	R\$ 2.434.240,21	R\$ 1.925.956,10	79,12
DISTRITO INDUSTRIAL DO LAGEADO	R\$ 729.268,73	R\$ 647.601,99	88,80
BAIRRO DA ESTACAO	R\$ 510.592,78	R\$ 373.076,59	73,07
BAIRRO GUARAU	R\$ 1.166.194,59	R\$ 789.038,92	67,66
BAIRRO GUARUJA	R\$ 210.898,52	R\$ 190.857,45	90,50
BAIRRO JOANA LEITE	R\$ 1.197.471,05	R\$ 1.061.919,86	88,68
BAIRRO LAGEADO	R\$ 712.838,03	R\$ 440.162,24	61,75
BAIRRO LOATT	R\$ 83.276,93	R\$ 73.389,44	88,13
BAIRRO OLARIA	R\$ 2.213.223,27	R\$ 1.615.473,78	72,99
PEDREGULHO	R\$ 2.189.795,40	R\$ 1.120.115,09	51,15
BAIRRO PORTO GOES	R\$ 672.303,76	R\$ 634.211,90	94,33
BAIRRO CANJICA	R\$ 552.976,72	R\$ 482.578,71	87,27
BAIRRO N.S.MONTE SERRAT	R\$ 266.529,11	R\$ 203.249,44	76,26
CENTRO	R\$ 4.356.122,55	R\$ 3.629.890,82	83,33
CHACARA ARAUJO	R\$ 48.807,52	R\$ 33.341,24	68,31
CHAC. VENDRAMINI	R\$ 123.294,14	R\$ 77.344,15	62,73
CHACARAS DE RECREIO	R\$ 21.221,59	R\$ 20.944,60	98,69
CHACARAS HALTER	R\$ 63.700,82	R\$ 49.290,78	77,38
CHACARAS IRACEMA	R\$ 221.379,56	R\$ 179.872,05	81,25
CHACARAS MARACAJA	R\$ 161.560,50	R\$ 131.263,65	81,25
CHACARAS NOVO HORIZONTE	R\$ 88.093,46	R\$ 65.538,13	74,40
COND.FEC.MORADAS SAO LUIZ	R\$ 1.831.448,98	R\$ 1.473.438,36	80,45



COND. HARAS SAO LUIS	R\$ 1.047.892,73	R\$ 853.628,74	81,46
COND.HERMENEGILDO MILIONI	R\$ 433.151,27	R\$ 369.604,25	85,33
COND. MONTE BELO	R\$ 1.765.815,51	R\$ 1.448.523,35	82,03
COND. PICCOLO PAESE	R\$ 775.917,76	R\$ 542.291,90	69,89
COND. TERRAS DE STA. ROSA	R\$ 422.699,64	R\$ 343.640,33	81,30
COND. VIL. ZULEIKA JABOUR	R\$ 2.228.926,63	R\$ 1.764.189,43	79,15
CONJ. RES. JD. MONTECARLO	R\$ 61.822,48	R\$ 11.757,40	19,02
RESIDENCIAL PRIMAVERA	R\$ 501.346,55	R\$ 408.400,76	81,46
CONJ. RES. VILAS D'ICARAI	R\$ 195.413,56	R\$ 153.335,99	78,47
DISTRITO INDUSTRIAL	R\$ 1.592.883,54	R\$ 1.037.205,12	65,11
ESTANCIA DA COLINA	R\$ 288.620,14	R\$ 237.279,47	82,21
COND. RESID. VILA CONTE 1	R\$ 17.831,85	R\$ 12.293,82	68,94
JD. ARMANDO BARCELLA	R\$ 309.857,43	R\$ 263.094,37	84,91
JD. ARQUIDIOCESANO	R\$ 101.972,68	R\$ 84.435,79	82,80
JD. BANDEIRANTES	R\$ 312.436,50	R\$ 244.974,66	78,41
JD. BOM RETIRO	R\$ 30.708,00	R\$ 20.368,91	66,33
JD. BOM RETIRO II	R\$ 449.196,07	R\$ 321.988,27	71,68
JD. BRASIL	R\$ 169.367,55	R\$ 141.929,98	83,80
JARDIM BURU	R\$ 559.847,81	R\$ 443.795,09	79,27
JD. CELANI	R\$ 985.640,06	R\$ 763.675,37	77,48
JD. CELANI II	R\$ 190.624,48	R\$ 141.183,13	74,06
JD. CHRISTINA	R\$ 137.480,54	R\$ 115.424,37	83,96
JD. D'ICARAI	R\$ 271.753,08	R\$ 226.530,71	83,36
JD. DA CIDADE II	R\$ 241.664,18	R\$ 177.355,96	73,39
JD. DAS NAÇÕES	R\$ 1.990.589,37	R\$ 1.493.152,66	75,01
JD. DO DIVINO	R\$ 64.339,27	R\$ 56.319,39	87,54
JD. DONALISIO	R\$ 124.728,93	R\$ 92.007,63	73,77
JD. ELIZABETH	R\$ 388.333,63	R\$ 312.592,31	80,50
JD. EUROPA	R\$ 205.919,16	R\$ 162.248,81	78,79
JD. INDEPENDENCIA	R\$ 80.278,34	R\$ 61.453,14	76,55
JD. INDEPENDENCIA II	R\$ 161.539,50	R\$ 117.455,43	72,71
JD. ISaura MARIA	R\$ 63.833,24	R\$ 46.698,31	73,16
JD. ITAGUAÇU	R\$ 484.376,24	R\$ 293.123,45	60,52
JD. JOMAR	R\$ 60.795,33	R\$ 48.093,22	79,11
JD. MARIA JOSE	R\$ 393.263,68	R\$ 309.782,40	78,77
JD. MARILIA	R\$ 1.224.846,53	R\$ 686.288,87	56,03
JD. MUNICIPAL	R\$ 58.589,66	R\$ 36.290,02	61,94
CONJ. HAB. NOVA ERA	R\$ 579.525,82	R\$ 437.114,04	75,43
JD. PARAISO	R\$ 71.819,05	R\$ 58.396,90	81,31
JD. PRIMAVERA	R\$ 311.179,41	R\$ 272.717,03	87,64
JD. SALTENSE	R\$ 572.978,08	R\$ 464.920,74	81,14
JD. SAO FRANCISCO	R\$ 185.554,59	R\$ 143.095,51	77,12
JD. SAO JOAO	R\$ 608.578,63	R\$ 461.789,82	75,88
CONJ. HAB. SAO JUDAS TADEU	R\$ 238.231,36	R\$ 167.420,99	70,28
JD. SERVILHA	R\$ 145.577,01	R\$ 111.691,02	76,72
JD. SONTAG	R\$ 367.722,76	R\$ 287.808,88	78,27
JD. STA. CRUZ I	R\$ 523.660,39	R\$ 340.779,50	65,08
JD. STA. CRUZ II	R\$ 146.134,39	R\$ 103.862,69	71,07
JD. STA. LUCIA	R\$ 315.428,59	R\$ 229.279,60	72,69
JD. STA. TEREZINHA	R\$ 257.857,21	R\$ 199.682,91	77,44
JD. STO. ANTONIO	R\$ 114.624,77	R\$ 80.355,53	70,10
JD. STO. INACIO	R\$ 188.630,34	R\$ 122.135,52	64,75
JD. TRES MARIAS	R\$ 646.799,62	R\$ 486.088,56	75,15
JD. VILLELA	R\$ 244.800,18	R\$ 227.627,66	92,99
LOT. ALBERTO C. FILHO	R\$ 49.711,78	R\$ 34.966,04	70,34
LOT. CLEMENTINO ASSOL	R\$ 57.536,53	R\$ 52.484,52	91,22
PQ. BELA VISTA	R\$ 614.974,85	R\$ 463.954,72	75,44
PQ. RES. RONDON	R\$ 681.108,25	R\$ 497.977,04	73,11
PQ. RES. SERRA DOS IPES	R\$ 106.789,26	R\$ 71.379,07	66,84



RESIDENCIAL ESPLANADA	R\$ 496.492,33	R\$ 385.983,07	77,74
RES. HARAS PAINEIRAS	R\$ 1.280.738,29	R\$ 981.963,13	76,67
CONJ.RES.PORTO SEGURO	R\$ 340.257,23	R\$ 251.673,07	73,97
TERRAS ROMANAS	R\$ 69.068,27	R\$ 38.591,29	55,87
URB. SALTO DE SAO JOSE	R\$ 938.213,78	R\$ 642.694,81	68,50
VILLAGE JOAO JABOUR	R\$ 626.049,62	R\$ 491.224,09	78,46
VILA FLORA	R\$ 423.215,36	R\$ 330.783,13	78,16
VILA HENRIQUE	R\$ 672.886,86	R\$ 539.470,83	80,17
VILA IDEAL	R\$ 167.940,51	R\$ 138.906,38	82,71
VILA MARILIA	R\$ 14.030,22	R\$ 11.501,54	81,98
VILA NORMA	R\$ 425.037,98	R\$ 358.485,45	84,34
VILA NOVA	R\$ 1.604.931,73	R\$ 1.290.187,46	80,39
VILA PROGRESSO	R\$ 188.984,53	R\$ 147.619,45	78,11
VILA ROMA	R\$ 547.513,63	R\$ 465.201,14	84,97
VILA ROMAO	R\$ 177.566,97	R\$ 145.972,87	82,21
VILA TEIXEIRA	R\$ 1.978.158,48	R\$ 1.569.902,26	79,36
VILA GUARUJA	R\$ 42.206,11	R\$ 29.528,21	69,96
JD. ELDORADO	R\$ 93.546,24	R\$ 67.174,49	71,81
COND. TERRAS STA ROSA II	R\$ 253.259,70	R\$ 201.696,34	79,64
JD. CECAP III	R\$ 69.316,21	R\$ 43.781,28	63,16
RESIDENCIAL SALTO VILLE	R\$ 126.437,19	R\$ 90.119,73	71,28
NUCLEO IND. ALERT	R\$ 179.075,47	R\$ 143.009,67	79,86
GRANJAS SANTA LUCIA	R\$ 52.655,25	R\$ 34.838,86	66,16
JD. DAS NACOES II	R\$ 99.906,60	R\$ 65.815,78	65,88
JD. DA CIDADE IV	R\$ 154.043,61	R\$ 77.951,88	50,60
BAIRRO ITUAU	R\$ 18.478,82	R\$ 0,00	0,00
JD. ARCO IRIS	R\$ 119.693,52	R\$ 87.515,41	73,12
RESIDENCIAL ALVORADA	R\$ 269.110,03	R\$ 173.521,48	64,48
JD. PLANALTO	R\$ 986.116,01	R\$ 762.430,26	77,32
CONJ. RES. JD. DA CIDADE	R\$ 196.264,52	R\$ 151.311,83	77,10
BAIRRO CONTE	R\$ 12.773,23	R\$ 11.302,61	88,49
LOT. SÃO PEDRO E SÃO PAULO	R\$ 927.519,72	R\$ 684.351,10	73,78
BAIRRO BURU	R\$ 977.598,56	R\$ 830.459,28	84,95
RESIDENCIAL SANTO STEFANO	R\$ 130.423,96	R\$ 98.978,86	75,89
JD. SANTA EFIGENIA	R\$ 309.770,18	R\$ 224.534,98	72,48
RESIDENCIAL DELEGA	R\$ 119.005,95	R\$ 67.941,46	57,09
JD. DA CIDADE III	R\$ 54.477,89	R\$ 30.209,56	55,45
JD. MONTE PASCHOAL	R\$ 126.672,11	R\$ 77.246,75	60,98
COND. VILLAGGIO MILIONI	R\$ 48.000,62	R\$ 37.338,11	77,79
JD. SANTA MARTA	R\$ 214.881,73	R\$ 151.038,55	70,29
CHACARA SAO LUIZ	R\$ 53.420,53	R\$ 37.948,08	71,04
RESIDENCIAL SAO GABRIEL	R\$ 453.068,28	R\$ 339.032,36	74,83
JD. SOBERANO	R\$ 153.476,33	R\$ 104.475,03	68,07
LOT. SOL D' ICARAÍ	R\$ 572.378,47	R\$ 458.121,56	80,04
CON. FAZ. PAL. IMPERIAIS	R\$ 2.687.573,28	R\$ 1.886.286,96	70,19
JD STA RITA	R\$ 98.026,71	R\$ 71.114,83	72,55
RESIDENCIAL FABBRI	R\$ 239.251,10	R\$ 191.923,89	80,22
TERRAS DE MONT SERRAT	R\$ 1.877.031,10	R\$ 1.435.260,48	76,46
JD. SANTA MARTA II	R\$ 201.002,06	R\$ 135.095,92	67,21
PEDREGULHO	R\$ 129.987,62	R\$ 90.745,72	69,81
RESIDENCIAL SAO BENTO	R\$ 700.031,47	R\$ 450.082,33	64,29
PARQUE JULIO USTRITO	R\$ 318.246,82	R\$ 286.692,14	90,08
RESID. SANTA MADRE PAULINA	R\$ 404.093,59	R\$ 284.562,24	70,42
JARDIM CELANI III	R\$ 47.603,09	R\$ 29.185,39	61,31
CONDOMINIO VILLAGIO MIGRANTES	R\$ 16.675,67	R\$ 13.993,12	83,91
JD. SANTA MARTA III	R\$ 690.337,44	R\$ 471.904,64	68,36
RECANTO DO GUARAU	R\$ 129.472,48	R\$ 95.142,95	73,49
JD. STA CRUZ III	R\$ 39.223,51	R\$ 20.548,98	52,39
JARDIM SANTA EDWIGES	R\$ 237.983,66	R\$ 50.494,54	21,22



TERRAS DE SANTA IZABEL	R\$ 446.768,67	R\$ 307.621,76	68,85
JD. NAIR MARIA	R\$ 1.205.069,55	R\$ 822.008,68	68,21
RESIDENCIAL SAO BENTO	R\$ 390.008,25	R\$ 287.133,74	73,62
COND. RESIDENCIAL BONATTI	R\$ 27.055,83	R\$ 16.806,11	62,12
DISTR. INDUS. DOS BANDEIRANTES	R\$ 317.534,81	R\$ 260.114,08	81,92
JARDIM UNIAO	R\$ 126.184,98	R\$ 74.894,04	59,35
RESIDENCIAL CENTRAL PARQUE	R\$ 1.796.115,90	R\$ 1.146.425,57	63,83
RESID. SAO GABRIEL II	R\$ 377.283,39	R\$ 266.796,96	70,72
LOT. IND. COM. CORPORATE PARK	R\$ 267.740,23	R\$ 182.353,15	68,11
RESIDENCIAL PICCOLINO	R\$ 191.857,18	R\$ 142.040,27	74,03
BAIRRO ATUAU	R\$ 27.218,35	R\$ 24.872,82	91,38
JARDIM DOS TAPERAS	R\$ 284.014,66	R\$ 199.817,07	70,35
LOT. PORTAL DOS BANDEIRANTES	R\$ 1.512.874,33	R\$ 1.232.747,71	81,48
LOT. RESID. LAGOS D' ICARAI	R\$ 1.005.593,82	R\$ 776.588,40	77,23
JARDIM IMPERADOR	R\$ 193.824,69	R\$ 138.163,35	71,28
JARDIM GUARUJA	R\$ 587.887,16	R\$ 384.278,23	65,37
LOT. R. FEC. MIRANTES DOS IPES	R\$ 947.918,02	R\$ 752.449,21	79,38
LOTEAMENTO MIRANTE DOS IPES	R\$ 171.302,37	R\$ 155.340,65	90,68
HARAS TRES JOTAS	R\$ 81.241,49	R\$ 59.956,51	73,80
LOT. VILLAGE MOUTONNEE	R\$ 545.967,58	R\$ 439.115,15	80,43
RESIDENCIAL VILA MARTINS	R\$ 874.443,70	R\$ 567.987,54	64,95
VILA DOS EUCALIPTOS	R\$ 489.067,29	R\$ 316.044,58	64,62
NUCLEO HAB. SIT. STA. TEREZINHA	R\$ 151.220,59	R\$ 98.435,83	65,09
LOT. RESERVA CENTRAL PARQUE	R\$ 614.540,48	R\$ 341.864,59	55,63
JD. DAS CONSTELACOES	R\$ 427.273,83	R\$ 277.983,68	65,06
JARDIM RESIDENCIAL DO BOSQUE	R\$ 23.890,87	R\$ 13.412,44	56,14
RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL	R\$ 861.376,57	R\$ 550.481,79	63,91
JARDIM TAQUARAL	R\$ 315.005,60	R\$ 198.764,51	63,10
LOTEAMENTO INDUSTRIAL JARAGUA	R\$ 144.500,95	R\$ 109.992,67	76,12
JARDIM AMERICA	R\$ 638.732,19	R\$ 425.436,85	66,61
RESIDENCIAL MORRO DA MATA	R\$ 585.903,99	R\$ 288.586,99	49,25
LOT. RES. COSTA DAS AREIAS II	R\$ 369.672,37	R\$ 237.630,60	64,28
RESIDENCIAL SALTO	R\$ 405.034,92	R\$ 196.346,37	48,48
RESIDENCIAL VILLAGIO DO CONDE	R\$ 472.747,55	R\$ 60.127,74	12,72
JARDIM NOVO SÃO PEDRO	R\$ 838.837,52	R\$ 675.182,99	80,49
JARDIM DOS IPÊS	R\$ 824.866,11	R\$ 600.634,05	72,82
VILA MARIA	R\$ 90.647,55	R\$ 66.720,28	73,60
PARQUE GLORIA	R\$ 88.747,76	R\$ 35.440,01	39,93
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 90.802.867,74</b>	<b>R\$ 67.025.850,76</b>	<b>73,81</b>

Dúvidas e esclarecimentos serão sanados por meio do e-mail: [cadastroimobiliário@salto.sp.gov.br](mailto:cadastroimobiliário@salto.sp.gov.br), através do telefone 11 4602-8690, via Whatsapp® 11 46028500 ou presencialmente no Atende Fácil, situado na Rua José Revel, 270, Centro, Salto/SP.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 03 de janeiro de 2025

Vinícius Causo Rigolin  
Coordenador da Administração Tributária

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL**

**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 25, DE 2 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Sra. **VANESSA APARECIDA MIGUEL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 46.XXX.XXX-2 e da CTPS nº 33XXXXX8, Série nº 4XXX, inscrita no CPF/MF nº 335.XXX.XXX-00, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX-XX0, do emprego de **ASSESSOR DE RELACOES PUBLICAS**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 26, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido o Sr. **JEAN GUILHERME DE CARVALHO NASIMBEM**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.XXX.XXX-0 e da CTPS nº 44XXXXX7, Série nº 9XXX, inscrito no CPF/MF nº 444.XXX.XXX-92, e no PIS sob nº 13.XXX.XXX-XX1, do emprego de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 28, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Sra. **JULIANA DE SOUSA RAMALHO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 44.XXX.XXX-0 e da CTPS nº 36XXXX6, Série nº 9XXX, inscrita no CPF/MF nº 366.XXX.XXX-45, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX-XX8, do emprego de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 29, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Sra. **EVELLIN FERREIRA DO NASCIMENTO VELOSO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 62.XXX.XXX-0 e da CTPS nº 36XXXX6, Série nº 9XXX, inscrita no CPF/MF nº 519.XXX.XXX-77, e no PIS sob nº 26.XXX.XXX-XX4, do emprego de **ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. SAUDE**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 30, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Sra. **DANIELA GONCALVES ROSA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 28.XXX.XXX-2 e da CTPS nº 26XXXX2, Série nº 4XXX, inscrita no CPF/MF nº 263.XXX.XXX-98, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX-XX5, do emprego de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS ADMINISTRATIVOS**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 31, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Sra. **ALEXANDRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 35.XXX.XXX-6 e da CTPS nº 22XXXX1, Série nº 8XXX, inscrita no CPF/MF nº 222.XXX.XXX-56, e no PIS sob nº 13.XXX.XXX-XX5, do emprego de **ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. TURISMO**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 32, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Sra. **FABIANA OLIVEIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 21.XXX.XXX-5 e da CTPS nº 17XXXX5, Série nº 8XXX, inscrita no CPF/MF nº 173.XXX.XXX-52, e no PIS sob nº 23.XXX.XXX-XX2, do emprego de **ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. ESPORTE E LAZER**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 33, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Sra. **TATIANA NATALI DE CASTRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 42.XXX.XXX-9 e da CTPS nº 30XXXX4, Série nº 7XXX, inscrita no CPF/MF nº 307.XXX.XXX-08, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX-XX8, do emprego de **ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GOV. DIGITAL**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 34, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Sra. **CRISTIANE MAIANTE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 41.XXX.XXX-2 e da CTPS nº 33XXXX6, Série nº 1XXX, inscrita no CPF/MF nº 334.XXX.XXX-66, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX-XX2, do emprego de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 35, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Sra. **FABRICIA REGINA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 29.XXX.XXX-0 e da CTPS nº 30XXXXX8, Série nº 6XXX, inscrita no CPF/MF nº 301.XXX.XXX-75, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX-XX3, do emprego de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Sra. **LUCILENE SALES LANA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-0 e da CTPS nº 32XXXX4, Série nº 9XXX, inscrita no CPF/MF nº 327.XXX.XXX-02, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX-XX1, do emprego de **ASSESSOR DE EVENTOS**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Sra. **NEURACI RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 64.XXX.XXX-9 e da CTPS nº 61XXXX9, Série nº 1XXX, inscrita no CPF/MF nº 617.XXX.XXX-87, e no PIS sob nº 12.XXX.XXX-XX4, do emprego de **ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 38, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido o Sr. **JOAO GUILHERME BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 49.XXX.XXX-9 e da CTPS nº 41XXXX3, Série nº 4XXX, inscrito no CPF/MF nº 413.XXX.XXX-60, e no PIS sob nº 15.XXX.XXX-XX2, do emprego de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTAO**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 39, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido o Sr. **CLEMENTE ANDRIETTA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 12.XXX.XXX-X e da CTPS nº 04XXXX8, Série nº 9XXX, inscrito no CPF/MF nº 041.XXX.XXX-56, e no PIS sob nº 10.XXX.XXX-XX0, do emprego de **ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. MEIO AMBIENTE**, Cargo Comissionado constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 02 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 3 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **MICHEL HULMANN**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 43.XXX.XXX-1 e da CTPS nº 3XXXXX2, Série nº XXX6, inscrito no CPF sob nº 305.XXX.XXX-76 e no PIS sob nº 19XXXXXXXXX7, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 4 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – NOMEAR a Sra. **IARA GONZAGA BORTOLUCI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 30.XXX.XXX-9 e da CTPS nº 2XXXXX9, Série nº XXX0, inscrita no CPF sob nº 219.XXX.XXX-40 e no PIS sob nº 19XXXXXXXXX2, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 5 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **SANDRO ROBERTO BERGAMO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 21.XXX.XXX-4 e da CTPS nº 1XXXXX1, Série nº XXX8, inscrito no CPF sob nº 114.XXX.XXX-08 e no PIS sob nº 18XXXXXXXXX1, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 6 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** a Sra. **MARCIA MENDES VILLEGAS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 22.XXX.XXX-4 e da CTPS nº 1XXXXX3, Série nº XXX5, inscrita no CPF sob nº 149.XXX.XXX-05 e no PIS sob nº 12XXXXXXXXX8, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 7 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** a Sra. **FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA BARBUTTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 27.XXX.XXX-7 e da CTPS nº 1XXXXX5, Série nº XXX5, inscrita no CPF sob nº 177.XXX.XXX-25 e no PIS sob nº 12XXXXXXXX5, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Durante o período em que a servidora ocupar o cargo Agente Político, permanecerá afastada do cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C** deixando de perceber o correspondente salário, Referência RMP11, constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas atualizações posteriores.

**Art.3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 8 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – NOMEAR o Sr. **ELIANO APOLINARIO DE PAULA**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 15.XXX.XXX-6 e da CTPS nº 0XXXXX5, Série nº XXX3, inscrita no CPF sob nº 040.XXX.XXX-63 e no PIS sob nº 12XXXXXXXXX0, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 9 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – NOMEAR a Sra. **CLAUDIA ELIANE PASTORELLO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 26.XXX.XXX-X e da CTPS nº 0XXXXX6, Série nº XXX0, inscrita no CPF sob nº 081.XXX.XXX-90 e no PIS sob nº 12XXXXXXXX5, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 10 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **MARIO GILMAR MAZETTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 12.XXX.XXX-3 e da CTPS nº 7XXXXX3, Série nº XXX4, inscrito no CPF sob nº 795.XXX.XXX-04 e no PIS sob nº 10XXXXXXXXX8, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 11 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **JOSE ANTONIO LUCIANO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 7.XXX.XXX-8 e da CTPS nº 8XXXXX7, Série nº XXX9, inscrito no CPF sob nº 869.XXX.XXX-49 e no PIS sob nº 10XXXXXXXXX6, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 12 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 19.XXX.XXX e da CTPS nº 1XXXXX5, Série nº XXX8, inscrito no CPF sob nº 133.XXX.XXX-08 e no PIS sob nº 12XXXXXXXXX0, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 13 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – **NOMEAR** a Sra. **CLAUDIA CARDOSO BARICHELLO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 29.XXX.XXX-7 e da CTPS nº 1XXXXX5, Série nº XXX0, inscrita no CPF sob nº 110.XXX.XXX-00 e no PIS sob nº 12XXXXXXXXX3, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 14 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **FELIPE KORMANN STEFANI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 43.XXX.XXX-1 e da CTPS nº 3XXXXX8, Série nº XXX3, inscrito no CPF sob nº 396.XXX.XXX-73 e no PIS sob nº 13XXXXXXXXX9, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 15 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **NICOLAU LUSIF SANTARÉM**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.XXX.XXX-7 e da CTPS nº 0XXXXX1, Série nº XXX3, inscrito no CPF sob nº 062.XXX.XXX-93 e no PIS sob nº 18XXXXXXXXX2, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 16 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **JOAO DE CONTI NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.XXX.XXX e da CTPS nº 0XXXXXX2, Série nº XXX0, inscrito no CPF sob nº 061.XXX.XXX-00 e no PIS sob nº 12XXXXXXXXX2, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **FABIO JORGE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 49.XXX.XXX-8 e da CTPS nº 4XXXXX3, Série nº XXX8, inscrito no CPF sob nº 411.XXX.XXX-18 e no PIS sob nº 20XXXXXXXXX8, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 18 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE  
POLÍTICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **ANGELO CESAR TURQUI PIVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 16.XXX.XXX-2 e da CTPS nº 0XXXXX8, Série nº XXX4, inscrito no CPF sob nº 041.XXX.XXX-84 e no PIS sob nº 10XXXXXXXXX2, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO**, provimento por Agente Político, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 19 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – NOMEAR a Sra. **ANDREIA CRISTINA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 30.XXX.XXX-6 e da CTPS nº 2XXXXXX5, Série nº XXX6, inscrita no CPF sob nº 251.XXX.XXX-86 e no PIS sob nº 12XXXXXXXXX1, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. FINANÇAS**, provimento por Comissão, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 20 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – NOMEAR o Sr. **RAISULI HUDSON FERRAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 27.XXX.XXX-0 e da CTPS nº 2XXXXX5, Série nº XXX5, inscrito no CPF sob nº 266.XXX.XXX-25 e no PIS sob nº 12XXXXXXXX9, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. ESPORTE E LAZER**, provimento por Comissão, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 21 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **RENATO ROZENDANZ VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 43.XXX.XXX-3 e da CTPS nº 3XXXXX6, Série nº XXX0, inscrito no CPF sob nº 337.XXX.XXX-70 e no PIS sob nº 12XXXXXXXXX2, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. CULTURA**, provimento por Comissão, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 22 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **EDILSON PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14.XXX.XXX-5 e da CTPS nº 0XXXXX2, Série nº XXX1, inscrito no CPF sob nº 057.XXX.XXX-71 e no PIS sob nº 12XXXXXXXXX4, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. DEFESA SOCIAL**, provimento por Comissão, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 23 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** a Sra. **PAMELA GUEDES DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 41.XXX.XXX e da CTPS nº 4XXXXX2, Série nº XXX4, inscrita no CPF sob nº 435.XXX.XXX-44 e no PIS sob nº 20XXXXXXXX2, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. ASSUNTOS JURIDICOS**, provimento por Comissão, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 24 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – NOMEAR o Sr. **EDUARDO BRANDAO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 28.XXX.XXX-X e da CTPS nº 2XXXXX0, Série nº XXX7, inscrito no CPF sob nº 216.XXX.XXX-17 e no PIS sob nº 12XXXXXXXX8, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO E IMPRENSA**, provimento por Comissão, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 40 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – **NOMEAR** o Sr. **VALIEN GARCIA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 14.XXX.XXX-3 e da CTPS nº 0XXXXX7, Série nº XXX0, inscrito no CPF sob nº 050.XXX.XXX-90 e no PIS sob nº 12XXXXXXXXX0, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**, provimento por Comissão, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 41 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** a Sra. **AGUEDA VIRGINIA BRIZOLA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 42.XXX.XXX-1 e da CTPS nº 3XXXXX3, Série nº XXX7, inscrita no CPF sob nº 302.XXX.XXX-57 e no PIS sob nº 12XXXXXXXXX4, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. SAUDE**, provimento por Comissão, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Durante o período em que a servidora ocupar o cargo de Comissão, permanecerá afastada do cargo efetivo **ENFERMEIRO** deixando de perceber o correspondente salário, Referência R13, constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas atualizações posteriores.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicização

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 42 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** a Sra. **MARIA ISABEL DE ARAUJO SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 29.XXX.XXX-3 e da CTPS nº 2XXXXX1, Série nº XXX1, inscrita no CPF sob nº 282.XXX.XXX-61 e no PIS sob nº 12XXXXXXXXX8, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA SEC. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, provimento por Comissão, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Durante o período em que a servidora ocupar o cargo de Comissão, permanecerá afastada do cargo efetivo **ASSISTENTE SOCIAL** deixando de perceber o correspondente salário, Referência R10, constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas atualizações posteriores.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicização

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 2 DE 2 DE JANEIRO DE 2025

DETERMINA A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE VALORES DOS SUBSÍDIOS E DA REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, o que determina o Art. 39, § 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Determinar a publicação da relação anexa, de Subsídios e Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos vinculados à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, tendo como base o mês de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 2 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 2 de janeiro de 2025, com a devida publicação.

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



SALTO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA				
Relação de que trata a Portaria nº 2/2025 de 2 de janeiro de 2025				
Descrição do Cargo	Provimento	Nível Salarial	Salário Base	Vagas Ocupadas Geral
AUXILIAR DE MANUTENCAO	Efetivo	R02	R\$ 10,42	15
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 1	Efetivo	R01	R\$ 10,42	287
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS PARQUES E JARDINS	Efetivo	R01	R\$ 10,42	7
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	Efetivo	R04	R\$ 10,42	28
CIRURGIAO DENTISTA	Efetivo	R16B	R\$ 52,15	36
INTERPRETE DE BRAILLE	Efetivo	R08	R\$ 16,25	0
INTERPRETE DE LIBRAS	Efetivo	R08	R\$ 16,25	0
MEDICO	Efetivo	R17	R\$ 68,53/h + R\$ 75,29/m	112
MEDICO DO TRABALHO	Efetivo	R17	R\$ 68,53/h + R\$ 75,29/m	2
MONITOR CULTURAL	Efetivo	R06	R\$ 13,56	3
MONITOR DE INFORMATICA	Efetivo	R06	R\$ 13,21/h + R\$ 75,29/m	7
MONITOR DE SAUDE MENTAL	Efetivo	R04	R\$ 10,08/h + R\$ 75,29/m	5
MONITOR DE TURISMO	Efetivo	R06	R\$ 13,56	13
MONITOR INICIACAO A DANÇA	Efetivo	R06	R\$ 13,21/h + R\$ 75,29/m	0
MONITOR INICIACAO MUSICAL	Efetivo	R06	R\$ 13,21/h + R\$ 75,29/m	0
MONITOR INICIACAO MUSICAL (220H)**	Efetivo	R06	R\$ 13,56	1
MOTORISTA	Efetivo	R04	R\$ 10,42	24
MOTORISTA 1	Efetivo	R05	R\$ 11,72	27
MOTORISTA 2	Efetivo	R06	R\$ 13,56	15
OFICIAL DE MANUTENCAO - CARPINTEIRO	Efetivo	R04A	R\$ 10,98	1
OFICIAL DE MANUTENCAO - ELETRICISTA	Efetivo	R04A	R\$ 10,98	10
OFICIAL DE MANUTENCAO - ENCANADOR	Efetivo	R04A	R\$ 10,98	6
OFICIAL DE MANUTENCAO - MARCENEIRO	Efetivo	R04A	R\$ 10,98	6
OFICIAL DE MANUTENCAO - PEDREIRO	Efetivo	R04A	R\$ 10,98	20
OFICIAL DE MANUTENCAO - PINTOR	Efetivo	R04A	R\$ 10,98	14
OFICIAL DE MANUTENCAO - SERRALHEIRO	Efetivo	R04A	R\$ 10,98	2
OPERADOR DE MAQUINAS	Efetivo	R04	R\$ 10,42	4
OPERADOR DE MAQUINAS II	Efetivo	R06	R\$ 13,56	0
PROFESSOR DE DANCA	Efetivo	R16	R\$ 35,56	5
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - A	Efetivo	RM 8A	R\$ 26,39	10
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - B (200H)	Efetivo	RM 8A	R\$ 26,39	1
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - B	Efetivo	RM 10B	R\$ 26,39	87
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - B (200H)	Efetivo	RM 10B	R\$ 26,39	3
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C	Efetivo	RM 11C	R\$ 29,02	400
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - C (200H)	Efetivo	RM 11C	R\$ 29,02	34
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - D	Efetivo	RM 12D	R\$ 31,93	0
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 1 - D (200H)	Efetivo	RM 12D	R\$ 31,93	0
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - B	Efetivo	RM 10B	R\$ 26,39	22
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - B (200H)	Efetivo	RM 10B	R\$ 26,39	3
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - C	Efetivo	RM 11C	R\$ 29,02	76
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - C (200H)	Efetivo	RM 11C	R\$ 29,02	9
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - D	Efetivo	RM 12D	R\$ 31,93	3
PROFESSOR EDUCACAO BASICA 2 - D (200H)	Efetivo	RM 12D	R\$ 31,93	0
PROFESSOR INSTRUMENTISTA	Efetivo	R14	R\$ 28,94	29
PSIQUIATRA	Efetivo	R17	R\$ 68,53/h + R\$ 75,29/m	5
TECNICO EM ESPORTES E LAZER	Efetivo	R10	R\$ 19,51/h + R\$ 75,29/m	22
TECNICO EM SOM E ILUMINACAO	Efetivo	R04	R\$ 10,42	4
V-AJUDANTE DE TRANSITO	Efetivo	R02	R\$ 10,42	1
V-AJUDANTE MOTORISTA	Efetivo	R01	R\$ 10,42	1
V-AJUDANTE OPERADOR SAE	Efetivo	R02	R\$ 10,42	1
V-AUXILIAR MERENDEIRA	Efetivo	R01	R\$ 10,42	2
V-AUXILIAR PADEIRO	Efetivo	R01	R\$ 10,42	1
V-CALCETEIRO	Efetivo	R01	R\$ 10,42	1
V-CANTEIRO	Efetivo	R01	R\$ 10,42	4
V-COPEIRA	Efetivo	R01	R\$ 10,42	1
V-FOICEIRO	Efetivo	R01	R\$ 10,42	2
V-FRENTISTA	Efetivo	R01	R\$ 10,42	1
V-INSPECTOR G.M.	Efetivo	R09	R\$ 18,85	1
V-JARDINEIRO	Efetivo	R01	R\$ 10,42	3
V-MARTELINHO	Efetivo	R01	R\$ 10,42	1
V-MECANICO I	Efetivo	R04A	R\$ 10,98	1
V-PROFESSOR SUBSTITUTO	Efetivo	R07	R\$ 14,76	1
V-SERVENTE LAVANDERIA	Efetivo	R01	R\$ 10,42	2
V-SERVENTE LIMPEZA	Efetivo	R01	R\$ 10,42	4
V-VIGILANTE	Efetivo	R03	R\$ 10,42	30
<b>TIPO: HORISTA</b>			<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1416</b>
<b>Total HORISTAS</b>				<b>1416</b>



Descrição do Cargo	Provimento	Nível Salarial	Salário Base	Vagas Ocupadas Geral
PREFEITO	Agente Político	AP	R\$ 18.757,24	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE Acao SOCIAL E CIDADANIA	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOV. DIGITAL	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENV. ECON., TRAB.,TEC. E INOVACAO	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
VICE-PREFEITO	Agente Político	AP	R\$ 11.000,00	1
ASSESSOR DE CERIMONIAL	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE EVENTOS	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE EVENTOS CULTURAI	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. Acao SOCIAL E CIDADANIA	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. ADMINISTRACAO E GOV. DIGITAL	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. ASSUNTOS JURIDICOS	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. CULTURA	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. DEFESA SOCIAL	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. DESENV.ECONOMICO, TRAB., TEC. E INOVACAO	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. EDUCACAO	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. ESPORTE E LAZER	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. FINANÇAS	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. GOVERNO	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. MEIO AMBIENTE	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	0
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. SAUDE	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GABINETE DA SEC. TURISMO	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE GESTAO DE PESSOAS	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE LICENCIAMENTO	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE LICITACOES	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE RELACOES PUBLICAS	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR DE TRANSITO	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	0
ASSESSOR ECONOMICO	Comissão	C-1	R\$ 4.825,75	1
ASSESSOR ESPECIAL - RELACOES INSTITUCIONAIS	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
AUDITOR MEDICO	Comissão	C-5	R\$ 13.663,82	1
CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. Acao SOCIAL E CIDADANIA	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. ADMINISTRACAO E GOV. DIGITAL	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. ASSUNTOS JURIDICOS	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. CULTURA	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. DEFESA SOCIAL	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. DESENV. ECON., TRAB., TEC. E INOVACAO	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. EDUCACAO	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	0
CHEFE DE GABINETE DA SEC. ESPORTE E LAZER	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. FINANÇAS	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. GOVERNO	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	0
CHEFE DE GABINETE DA SEC. MEIO AMBIENTE	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. OBRAS E SERV. PUBLICOS	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC. SAUDE	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	0
CHEFE DE GABINETE DA SEC. TURISMO	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DA SEC.DESENVOLVIMENTO URBANO	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	Comissão	C-4	R\$ 8.511,33	1
CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Comissão	C-3	R\$ 7.540,24	1
CORREGEDOR GERAL	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	2
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRABALHADOR	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO JURIDICO E ADMINISTRATIVO	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E INCLUSAO SOCIAL	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENCAO ESPECIALIZADA	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO A SAUDE	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO E IMPRENSA	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVENIOS ADMINISTRATIVOS	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PLANEJ. DAS CONTRATACOES	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EVENTOS CULTURAI	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTAO	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTAO DO CEMAEE	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GOV. DIGITAL, DESBUR. E TRANSPARENCIA	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITACAO	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENCAO URBANA	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1



Descrição do Cargo	Provimento	Nível Salarial	Salário Base	Vagas Ocupadas Geral
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E PROJETOS URBANOS	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENV. ECON. E APOIO A NOVOS EMPREENDIMENTOS	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO ANIMAL	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERV. ATEND. AO CIDADÃO	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO USO E OCUP. DO SOLO	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SUPORTE PROFIL. E FARMACÊUTICO	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO MÉDICO	Comissão	C-5	R\$ 13.663,82	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	Comissão	C-2	R\$ 6.032,19	1
GESTOR - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	Comissão	C-3	R\$ 7.540,24	1
GESTOR - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	Comissão	C-3	R\$ 7.540,24	1
GESTOR - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Comissão	C-3	R\$ 7.540,24	1
GESTOR - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Comissão	C-3	R\$ 7.540,24	1
GESTOR - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	Comissão	C-3	R\$ 7.540,24	1
GESTOR - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Comissão	C-3	R\$ 7.540,24	1
V-CHEFE SETOR	Comissão	R04	R\$ 2.292,40	2
V-CHEFE SETOR	Comissão	R07	R\$ 3.247,90	3
ADVOGADO	Efetivo	R12	R\$ 5.112,80	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Efetivo	R05A	R\$ 2.891,66	49
AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	Efetivo	R05A	R\$ 2.891,66	22
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS	Efetivo	R16A	R\$ 8.190,60	5
AGENTE DE SANEAMENTO	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	5
AGENTE DE TRÂNSITO	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	4
AGENTE FISCAL	Efetivo	R04	R\$ 2.292,40	7
ARQUITETO	Efetivo	R14	R\$ 6.366,80	8
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA CADASTRO IMOBILIÁRIO	Efetivo	R11	R\$ 4.730,00	0
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	1
ASSISTENTE JURÍDICO	Efetivo	R16	R\$ 7.823,20	0
ASSISTENTE SOCIAL	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	43
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Efetivo	R03	R\$ 2.292,40	265
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Efetivo	R05	R\$ 2.578,40	0
AUXILIAR DE GESTÃO	Efetivo	R02	R\$ 2.292,40	0
AUXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Efetivo	R04	R\$ 2.292,40	711
AUXILIAR EM FARMÁCIA	Efetivo	R02	R\$ 2.292,40	19
BIBLIOTECÁRIO	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	1
BIOLOGO	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	4
BIOMÉDICO	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	1
BIOQUÍMICO	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	1
CONTADOR	Efetivo	R16A	R\$ 8.190,60	2
ENFERMEIRO	Efetivo	R13	R\$ 5.618,80	37
ENFERMEIRO (180H) **	Efetivo	R13 1	R\$ 4.732,66	2
ENGENHEIRO	Efetivo	R14	R\$ 6.366,80	12
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Efetivo	R14	R\$ 6.366,80	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	Efetivo	R14	R\$ 6.366,80	0
ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALIZADO EM MEIO AMBIENTE	Efetivo	R14	R\$ 6.366,80	1
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Efetivo	R14	R\$ 6.366,80	1
ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	Efetivo	R14	R\$ 6.366,80	1
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	Efetivo	R12	R\$ 5.112,80	0
FARMACÊUTICO (150H)	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	11
FISCAL AMBIENTAL	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	2
FISIOTERAPEUTA	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	11
FONOAUDIÓLOGO	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	8
GUARDA 1ª CLASSE	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	14
GUARDA 2ª CLASSE	Efetivo	R05	R\$ 2.578,40	34
GUARDA 3ª CLASSE	Efetivo	R04	R\$ 2.292,40	80
GUARDA CLASSE DISTINTA	Efetivo	R07	R\$ 3.247,90	3
GUIA DE TURISMO	Efetivo	R11	R\$ 4.730,00	0
HISTORIADOR	Efetivo	R09	R\$ 4.147,00	1
INSPEÇÃO DA GCM	Efetivo	R09	R\$ 4.147,00	0
INSPEÇÃO DE ALUNOS I	Efetivo	R02	R\$ 2.292,40	65
JORNALISTA	Efetivo	R14	R\$ 6.366,80	1
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	Efetivo	R18	R\$ 16.959,80	3
MÉDICO VETERINÁRIO	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	1
MUSEÓLOGO	Efetivo	R09	R\$ 4.147,00	0
NUTRICIONISTA	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	8
ORIENTADOR SOCIAL	Efetivo	R05	R\$ 2.578,40	3
PROCURADOR	Efetivo	R17A	R\$ 12.410,20	7
PROFESSOR ASSISTENTE DE DIREÇÃO ESCOLAR	Efetivo	R14	R\$ 6.366,80	27
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	Efetivo	R13	R\$ 5.618,80	15
PROFESSOR DIRETOR DE ESCOLA	Efetivo	R16	R\$ 7.823,20	15
PROFISSIONAL DE I.E.C	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	0
PROJETISTA DE TRÂNSITO	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	0
PSICÓLOGO	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	36
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	9
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	9
SECRETÁRIO DE ESCOLA	Efetivo	R07	R\$ 3.247,90	16



Descrição do Cargo	Provimento	Nível Salarial	Salário Base	Vagas Ocupadas Geral
SUBINSPECTOR DA GCM (EF)	Efetivo	R08	R\$ 3.575,00	2
SUPERVISOR DE EDUCACAO	Efetivo	R16A	R\$ 8.190,60	6
TECNICO CONTABIL	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	0
TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	1
TECNICO EM ADMINISTRACAO	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	2
TECNICO EM EDIFICACOES E PROJETOS	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	1
TECNICO EM ENFERMAGEM	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	118
TECNICO EM FISCAL. POSTURAS MUNICIPAIS	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	8
TECNICO EM INFORMATICA - MANUTENCAO	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	3
TECNICO EM INFORMATICA - SISTEMAS E DADOS	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	4
TECNICO EM MEIO AMBIENTE	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	0
TECNICO EM SANEAMENTO AMBIENTAL	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	0
TECNICO EM SAUDE BUCAL	Efetivo	R05	R\$ 2.578,40	0
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	3
TERAPEUTA OCUACIONAL	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	4
V-AGENTE ADMINISTRATIVO II	Efetivo	R03	R\$ 2.292,40	1
V-AGENTE DE TRANSITO	Efetivo	R06	R\$ 2.983,20	4
V-ASSISTENTE TECNICO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Efetivo	R10	R\$ 4.292,20	1
V-AUXILIAR COZINHA	Efetivo	R01	R\$ 2.292,40	6
V-AUXILIAR ENFERMAGEM	Efetivo	R03	R\$ 2.292,40	18
V-AUXILIAR SAUDE	Efetivo	R01	R\$ 2.292,40	17
V-CHEFE SECAO II	Efetivo	R03	R\$ 2.292,40	2
V-COORDENADOR DE ENFERMAGEM	Efetivo	R04	R\$ 2.292,40	1
V-COZINHEIRA	Efetivo	R01	R\$ 2.292,40	4
V-ENCARREGADO	Efetivo	R03	R\$ 2.292,40	2
V-LACTARISTA	Efetivo	R01	R\$ 2.292,40	1
V-MERENDEIRA	Efetivo	R01	R\$ 2.292,40	12
V-SECRETARIA EXECUTIVA I	Efetivo	R05	R\$ 2.578,40	1
V-TECNICO LABORATORIO	Efetivo	R03	R\$ 2.292,40	2
V-TELEFONISTA	Efetivo	R03	R\$ 2.292,40	4
ESTAGIARIO NIVEL MEDIO	Estagiário	BEM	R\$ 1.430,92	1
ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR	Estagiário	BES	R\$ 1.728,21	71
COMANDANTE DA GCM	Função de Confiança	FC-5	R\$ 6.666,41	1
CONTROLADOR GERAL	Função de Confiança	FC-3	R\$ 3.034,32	1
COORDENADOR DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	Função de Confiança	FC-4	R\$ 5.128,01	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ATIL	Função de Confiança	FC-3A	R\$ 3.594,27	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CALCULOS E PRECATORIOS	Função de Confiança	FC-3A	R\$ 3.594,27	1
DIRETOR DE DIVISAO ADMINISTRATIVA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DA AÇAO CULTURAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DA CASA DO SERVIDOR E SESMT	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DA DEFESA CIVIL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTAO PUBLICA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	0
DIRETOR DE DIVISAO DA PROCURADORIA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJ. DO TURISMO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE ADIANTAMENTOS E SUPORTE INTERNO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE ALMOXARIFADO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE APARELHOS CULTURAI	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE APOIO A GESTAO DE PESSOAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	2
DIRETOR DE DIVISAO DE APOIO A GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE APOIO AO CONVENIO COM A FUNDACAO PROCON	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE APOIO E SUPORTE EM TEC. DA INFORMACAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE APOIO TECNICO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE AUDITORIA FISCAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE CADASTRO IMOBILIARIO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE CADASTRO MOBILIARIO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE CAPTACAO DE RECURSOS E CONVENIOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE COMPRAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE CONTABILIDADE	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE CONTAS A PAGAR	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE CONTAS A RECEBER	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE CONTRATACAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE CONTROLE AMBIENTAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE CONVENIOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE DIVIDA ATIVA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	0
DIRETOR DE DIVISAO DE ENDEMIAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE ENSINO FUND. ANOS FINAIS, EJA E CONTABILIDADE	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	0
DIRETOR DE DIVISAO DE ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	0
DIRETOR DE DIVISAO DE ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE EVENTOS E COMPETICOES ESPORTIVAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE FATURAMENTO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE FINANÇAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE FROTA, OFICINA E ABASTECIMENTO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE GESTAO CONTRATUAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	0
DIRETOR DE DIVISAO DE GESTAO DE PRACAS ESPORTIVAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE GESTAO DE RESIDUOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE GESTAO E PLANEJAMENTO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE IMPRENSA OFICIAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE INCLUSAO DIGITAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE LAZER	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE LICITACOES	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE LOGÍSTICA DO ESPORTE	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE LOGÍSTICA E MANUTENCAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1



Descrição do Cargo	Provedimento	Nível Salarial	Salário Base	Vagas Ocupadas Geral
DIRETOR DE DIVISAO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO PREDIAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE MANUTENCAO PREDIAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE MANUTENCAO, REDES E TELECOMUNICACOES	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE ORCAMENTO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE ORIENTACAO E AVALIACAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	0
DIRETOR DE DIVISAO DE PARQUES E ATRATIVOS TURISTICOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	0
DIRETOR DE DIVISAO DE PAVIMENTACAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PESQUISA DE PRECOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PESSOAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PLANEJAMENTO DE VAGAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PLANEJAMENTO E INTEGRACAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PROCED. AUXILIARES E CHAMAMENTOS PUBLICOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	0
DIRETOR DE DIVISAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PROCESSO LEGISLATIVO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PROGRAMAS E PROJETOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PROJETOS E ESPECIFICACOES	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PROTECAO BASICA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE PROTECAO ESPECIAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE REGULACAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE RENDAS MOBILIARIAS E IMOBILIARIAS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	0
DIRETOR DE DIVISAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE SUPERVISAO DA JUNTA MILITAR	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE TERRAPLENAGEM	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE TRANSPORTE	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE ZELADORIA DO PACO MUNICIPAL	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DE ZOONOSES	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO DO DEP. DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	Função de Confiança	FC-2	R\$ 2.334,10	1
DIRETOR DE DIVISAO GCM - CONTROLE OPERACIONAL	Função de Confiança	FC-4	R\$ 5.128,01	1
DIRETOR DE DIVISAO GCM - ENSINO	Função de Confiança	FC-4	R\$ 5.128,01	1
DIRETOR DE DIVISAO GCM - OPERACIONAL	Função de Confiança	FC-4	R\$ 5.128,01	1
DIRETOR DE FISCALIZACAO DE RENDAS	Função de Confiança	R17A	R\$ 12.410,20	1
GERENTE - AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE - APOIO A GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE - APOIO A GESTAO FINANCEIRA - ORCAMENTARIA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE - APONTAMENTO DE JORNADA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE - BANCO DO POVO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE - DIVISAO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE - FOLHA DE PAGAMENTO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE - GESTAO DE BENEFICIOS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE - SALA DO EMPREENDEDOR	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - ABASTECIMENTO E CONTROLE DE ESTOQUE	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - ALIMENTACAO ESCOLAR	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	0
GERENTE DE AREA - ATENCAO BASICA E ESF	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - ATENCAO ESPECIALIZADA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - CADASTRO IMOBILIARIO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - CADASTRO MOBILIARIO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - CADUNICO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - CMAS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - CONVENIOS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - ENFERMAGEM - ATENCAO BASICA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - ESCRITURACAO, INFO. CONTABIL E TRANSPARENCIA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - FISCALIZACAO DE FROTAS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - MANUTENCAO E MECANICA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - PARCELAMENTO DE SOLO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - PLANEJ., ELAB., AVALIACAO E GESTAO ORCAMENTARIA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	0
GERENTE DE AREA - PRESTACAO DE CONTAS E CONCILIAÇÃO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - RAPS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - SAUDE BUCAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE AREA - SUPERVISOR DE DIVIDA ATIVA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE ESTAGIO PROBATORIO E AVALIACAO FUNCIONAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE ORCAMENTOS E COMPRAS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - BIBLIOTECA MUNICIPAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - CAPS AD	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - CAPS II	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - CAPS INFANTO JUVENIL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - CASA DE PASSAGEM	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - CENTRO DE FISIOTERAPIA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - CENTRO POP	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	0
GERENTE DE REPARTICAO - CISM	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - CONSERVATORIO MUNICIPAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - CONTROLE DE ENDEMIAS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - CRAS INDEPENDENCIA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - CRAS MARILIA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	0
GERENTE DE REPARTICAO - CRAS NACOES	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - CRAS SALTENSE	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1



Descrição do Cargo	Provimento	Nível Salarial	Salário Base	Vagas Ocupadas Geral
GERENTE DE REPARTICAO - CRAS SANTA CRUZ	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - CREAS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - FARMACIA CENTRAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - MUSEU MUNICIPAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - REPUBLICA DE IDOSOS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	0
GERENTE DE REPARTICAO - SALA PALMA DE OURO	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DE REPARTICAO - UBS	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	13
GERENTE DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DO COMPLEXO DA CACHOEIRA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DO ESTADIO MUNICIPAL	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DO GINASIO DE ESPORTES	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DO MONUMENTO A PADROEIRA	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DO PARQUE DA ROCHA MOUTONEE	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GERENTE DO PAVILHAO DAS ARTES	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
GESTOR DE SEGURANCA INSTITUCIONAL	Função de Confiança	FC-6	R\$ 7.869,10	1
INSTRUTOR - CONTROLE OPERACIONAL	Função de Confiança	FC-4	R\$ 5.128,01	1
INSTRUTOR - OPERACIONAL	Função de Confiança	FC-4	R\$ 5.128,01	0
OUVIDOR	Função de Confiança	FC-3	R\$ 3.034,32	1
OUVIDOR DA SAUDE	Função de Confiança	FC-1	R\$ 1.795,46	1
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	Função de Confiança	FC-3A	R\$ 3.460,69	1
SUBCOMANDANTE DA GCM	Função de Confiança	FC-4	R\$ 5.128,01	1
<b>TIPO: MENSALISTA</b>			<b>SUB TOTAL</b>	<b>2144</b>
<b>Total MENSALISTAS</b>				<b>2144</b>

RESUMO GERAL	
<b>TOTAL DE HORISTAS</b>	<b>1416</b>
Efetivo	1416
<b>TOTAL DE MENSALISTAS</b>	<b>2144</b>
Efetivo	1811
Comissão de Livre Nomeação e Exoneração	89
Função de Confiança	155
Agente Político	17
Estagiário	82
<b>TOTAL GERAL DO QUADRO DE SERVIDORES</b>	<b>3560</b>



Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial,  
em Salto, no Estado de São Paulo, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: www.salto.sp.gov.br

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 45 DE 3 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE

**Art. 1º.** – **NOMEAR** a Sra. **MARIANA CAETANO FLORENCIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 49.XXX.XXX-X e da CTPS nº 3XXXXX2, Série nº XXX9, inscrito no CPF sob nº 363.XXX.XXX-39 e no PIS sob nº 20XXXXXXXXX8, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, provimento por Comissão, constante na Lei nº 2.811/2007 e suas posteriores atualizações.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando disposições em contrário.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 3 de janeiro de 2025

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração em 3 de janeiro de 2025, com a devida publicação

**MICHEL HULMANN**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



**PUBLICAÇÃO GP/LP 56 /2024**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Pelo presente, a Prefeitura da Estancia Turística de Salto, no Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público Listagem referente ao **DEFERIMENTO** a LICENÇA PRÊMIO, nos termos do Decreto 340/2023, Lei 3.573/2016 de 29/03/2016.

Matricula	Funcionário	Data Inicio	Data fim	Retorno	Dias de Descanso	Unidade
8159	ADRIANA SEBASTIANA LOPES	03/02/2025	04/03/2025	05/03/2025	30	SAUDE-CLINICA NACOES
9476	ALEXANDRA SIMAO DE CARVALHO	10/02/2025	24/02/2025	25/02/2025	15	SAUDE-CLINICA CECAP
5549	ANDREIA VANUCCI	03/02/2025	04/03/2025	05/03/2025	30	CULTURA-CONSERVATORIO
843	EMANOEL DE GOES	10/02/2025	11/03/2025	12/03/2025	30	DEFESA SOCIAL-GUARDA MUNICIPAL
10046	FERNANDO JOSE BARBIERI	17/02/2025	26/02/2025	27/02/2025	10	DEFESA SOCIAL-GUARDA MUNICIPAL
7901	JANAINA BONARDI	24/02/2025	25/03/2025	26/03/2025	30	CULTURA-CONSERVATORIO
10057	JOSE CARLOS GARCIA ROSA	03/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	15	DEFESA SOCIAL-GUARDA MUNICIPAL
9486	KATTIA REGINA SGORLON	03/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	15	SAUDE-CLINICA SAO GABRIEL
6793	LUCIMARI VALENTIM RODRIGUES GARCIA	03/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	15	DEFESA SOCIAL-GUARDA MUNICIPAL
7360	MARILDA FATIMA LASCAZAS RATTI	03/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	15	SAUDE-CENTRO DE ESPECIALIDADES
10059	MICHELO JACKSON DA SILVA	03/02/2025	04/03/2025	05/03/2025	30	DEFESA SOCIAL-GUARDA MUNICIPAL
8412	MURILO CESAR LOURENCO	19/02/2025	28/02/2025	01/03/2025	10	SAUDE-TRANSPORTE 192
9917	NEUSA RODRIGUES CRUZ	03/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	15	SAUDE-CLINICA MOUTONNEE
9535	RITA DE CASSIA GONCALVES	03/02/2025	04/03/2025	05/03/2025	30	SAUDE-MELHOR EM CASA
6733	ROSELI APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	25/02/2025	26/03/2025	27/03/2025	30	SAUDE-CENTRO DE ESPECIALIDADES
9063	SIMONE VEIGA	03/02/2025	22/02/2025	23/02/2025	20	SAUDE-CENTRO DE ESPECIALIDADES
8148	SONIA CAMPOS DOS SANTOS	01/02/2025	02/03/2025	03/03/2025	30	DEFESA SOCIAL-GUARDA MUNICIPAL
9488	VALNICE RABANEDA	03/02/2025	17/02/2025	18/02/2025	15	SAUDE-CLINICA CECAP

Salto, 02 de janeiro de 2025 – Departamento de Gestão de Pessoas

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, 861  
Distrito Industrial Santos Dumont - CEP nº 13329-600  
(11) 4602-8500 - [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)